



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 082/2014

Ata de Registro de Preço nº 184/2014

Processo Administrativo nº 16.918/2014 – Pregão 142/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CM HOSPITALAR LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Aditamento: Altera o valor unitário do Item 12 de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) **XARELTO 20MG C/28** para R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, estabelecida sito à Rua Vereador Kaveffes Abrão, 365 – Jardim Nossa Senhora do Rosário, Catalão/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de junho de 2.014, nos autos do processo administrativo 16.918/14 - PREGÃO nº. 142/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 16.918/14, alterando o valor unitário do medicamento descrito no Item 12 da Ata do Registro de Preço em comento, desde 27 de novembro de 2.014, para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente valores decorrentes de entregas já efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 09 DEZ 2014

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
Sec. Mun. Da Saúde

CM HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.

Fabiana Carmello
Assistente Administrativo
R.I. 3.574-7